



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2020

Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 382/18 – Primeira Câmara, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que conclui pela **REGULARIDADE COM RESSALVA DAS CONTAS** do Poder Executivo de Arapongas, referente ao exercício financeiro de 2013, com acolhimento de Embargos Declaratórios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 382/2018 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente as contas do Executivo do Município de Arapongas, relativas ao exercício financeiro de 2013, cujas conclusões são pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das referidas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2020.

Marcio Antonio Nickenig

1º Secretário

Osvaldo Alves dos Santos

Presidente